

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **OFÍCIO – 1055073 – 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL**, de 22 de janeiro de 2021, do Exmº. Sr. Dr. **Raimundo Nonato de Souza Braid Filho**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 72929880**, de 22 de dezembro de 2020, do Exmº. Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

2-) **OFÍCIO Num. 72945167**, de 23 de dezembro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo n^o **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 71954492**, de 02 de dezembro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 4^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar nos autos do Processo n^o **...**. Informa ainda, que estes autos serão remetidos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO Num. 73216956**, de 06 de janeiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, com fulcro no art. 145, III, do NCPC, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **OFÍCIO Num. 73216210**, de 06 de janeiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, com fulcro no art. 145, III, do NCPC, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 73216972**, de 06 de janeiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, com fulcro no art. 145, III, do NCPC, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **OFÍCIO**, de 18 de janeiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO**, de 18 de janeiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO**, de 19 de janeiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, com fulcro no art. 145, III, do NCPC, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **OFÍCIO Num. 73875722**, de 21 de janeiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, com fulcro no art. 145, III, do NCPC, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **OFÍCIO – 1053286 – SÃO JOSE DO BELMONTE / VARA UNICA**, de 20 de janeiro de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **João Bosco Leite dos Santos Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de São José do Belmonte. **COMUNICA** que averbou suspeição para atuar no Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **INFORMAÇÃO**, de 19 de janeiro de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Exu. **INFORMA** que, por uma questão de for íntimo, averbou suspeição para atuar nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **PORTARIA Nº 01**, de 20 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Des. **Agenor Ferreira de Lima Filho**, Desembargador da 5ª Câmara Cível do TJPE. **EMENTA:** Delegar aos servidores, lotados nesta unidade, a prática de atos processuais ordinatórios nos feitos do acervo processual deste Gabinete. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/BELO JARDIM – 2ª V CIV1755211202**, de 23 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. **REQUER** a averbação do curso “Marco Legal da Primeira Infância”, realizado junto ao CNJ no ano de 2020, na sua ficha funcional, para fins de remoção/promoção, com cumprimento dos requisitos legais. Certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

3-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/SERTANIA -1ª VARA – 1756141001**, de 18 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Osvaldo Teles Lobo Júnior**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sertânia **SOLICITA** o registro em sua ficha funcional dos seguintes cursos abaixo discriminados: a) **COVID-19 e a Lei Geral de Proteção de Dados**, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a; b) **Fundamentos para o Trabalho do Diretor de Foro**, realizado no período de 21/05/2020 a 28/06/2020. Carga horária de 40 horas-aula; c) **Webinário Enfam - Novo Regime da Prescrição Penal**, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a; d) **Covid-19 e Direito Penal - Lei Anticrime**, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a; e e) **Webinário Enfam - Tribunal do Júri, Pandemia e Questões Complexas**, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a. Solicita, por consequência, a retificação do total de horas informado no Edital 02/2021 (DJE 11/2021, de 18 de janeiro de 2021), a fim de serem contabilizadas as horas de participação nos cursos acima descritos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado,**

devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

4-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000 / PETROLINA - 3ªV CIVEL1755931203**, de 18 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional dos cursos de aperfeiçoamento, credenciados pela ENFAM, para fins de promoção por merecimento, consoante Resolução ENFAM nº 2, de 08 de junho de 2016, bem como em eventos científicos, ambos promovidos pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, realizados no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, abaixo relacionados: 01 - **Covid 19 e os Direitos Fundamentais - Bioética – Turma Recife**, realizado no período de 01 a 12 de junho de 2020, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade à distância (EAD), carga horária de 10 (dez) horas; 2 - **Webinário Enfam - Direito do Consumidor e Pandemia**, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, na modalidade EaD, carga horária de 10 (dez) horas; 3 - **Webinário Enfam - Lei 14.010/2020 - Regime Jurídico Emergencial: uma primeira leitura por juízes**, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, na modalidade EaD, carga horária de 10 (dez) horas; 4 - **Webinário Enfam - Temas Complexos da Recuperação Judicial**, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, na modalidade EaD, carga horária de 10 (dez) horas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **PARECER**, de 25 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Corregedor Geral da Justiça. **ASSUNTO:** Pedido de autorização para residência fora da Comarca onde exerce jurisdição. **REQUERENTE:** Exmª Srª Drª Adriana Botaro Torres, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Triunfo. **Parecer da Exmª Srª Drª Margarida Amélia Bento Barros, Juíza Corregedora Auxiliar da 1ª Entrância**, que opina favoravelmente ao pleito. **Parecer do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Corregedor Geral da Justiça**, que acolhe o Parecer opinativo da Exmª Srª Drª Margarida Amélia Bento Barros, Juíza Corregedora Auxiliar da 1ª Entrância, pelo **DEFERIMENTO** do pleito solicitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer proferido pelo Exmº Sr. Des. Luiz**

Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”.

6-) **Ofício nº 2021.0947.11**, de 06 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMA** que no dia 02/12/2020, a instrução e julgamento do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em razão de não ter Defensor Público disponível para realização da audiência. Destarte, além de pôr a par do problema, **SOLICITA** intervenção na sua resolução, a fim de que sejam adotadas as providências que entender necessárias. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado”.**

7-) **No DESPACHO – TJPE – 111111111 / CORREGEDORIA GERAL – 3000000000 / CGJ-ASS TEC JUR AUX - 3080000000**, de 26 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Desembargador **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** - Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. **Processo** - SEI nº 00035470-54.2018.8.17.8017. **Interessado**: Conselho da Magistratura do TJPE. **Assunto**: Verificação para cumprimento do Provimento nº 04/2011-CM pelas unidades judiciárias com competência criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

8-) **Expediente nº 2021.0555.00141 – 2ª VJ**, de 24 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que no dia 23/01/2021 uma servidora lotada naquela 2ª Vara apresentou teste positivo para a COVID-19, tendo ela mantido contato com quase todos os servidores da Unidade Judicial. Por este motivo, informa que adiou todas as audiências e Sessões de Julgamento no período de 25 a 29/01/2021, e determinou aos servidores que porventura tenham tido contado com ela, exercesse, suas atribuições a distância e não comparecessem na unidade judicial pelo lapso mínimo de 15 (quinze) dias ou até comprovarem que não estão contaminados pelo respectivo vírus. Em anexo, apresenta os despachos referentes às audiências remarcadas, relacionados aos Processos nºs **...**, **...**, **...** e **...**, ficando as audiências

redesignadas para os dias 20/04/2021, 16/04/2021, 15/04/2021 e 13/04/2021, respectivamente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para fins de acompanhamento”**”.

9-) **DECISÃO/OFÍCIO (05)**, de 21 de janeiro de 2021, do Exmº. Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Corregedor Geral da Justiça. NPU ... - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - POLO ATIVO: TJPE – CONSELHO DA MAGISTRATURA - POLO PASSIVO: ... – JUIZ TITULAR DA ... VARA ... - ...**, DA COMARCA DA ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

10-) **Ofício nº 08/GJ/2021 (Ref. Ofício Circular nº 03/20210) e Ofício nº 09/GJ/2021**, de 27 de janeiro de 2021, do Exmº. Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 04 –Comarca de Vitória de Santo Antão. Em atenção ao Ofício Circular nº 03/2021, de 19/02/2021, do Exmº Sr. Des. Presidente, **ENCAMINHA** a Ata de reunião realizada para deliberação acerca dos procedimentos a serem adotados para a efetivação das audiências de custódia por videoconferência naquele Polo. Por oportuno, **REMETE** também, em anexo, Ofício encaminhado à Coordenação daquele Polo de Custódia pela Defensora Pública, informando acerca da objeção à entrevista dos flagranceados a partir da Delegacia de Polícia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o seu arquivamento”**”.

11-) **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/JABOATAO-V SUC REGI-1755632200**, de 03 de fevereiro de 2021, do Exmº. Sr. Dr. **Fernando Antonio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões e de Registros Públicos de Jaboatão dos Guararapes. **REQUERER** que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça o pedido de estudo para viabilizar, na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a implantação de dois juízes plantonistas nos finais de semana e feriados forenses, de forma definitiva: um juiz em matéria cível e outro juiz em matéria penal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça”**”.

12-) **Ofício - 1072699 - BELO JARDIM - 2ª VARA CIVEL (OFÍCIO Nº 01/2021-GAB 2ª Vara Cível de Belo Jardim)**, de 07 de fevereiro de 2021, do Exmº. Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. **SOLICITA**

providências quanto à questão da distribuição processual nas Varas Cíveis da Comarca de Belo Jardim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o feito em diligência e oficial à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça do Estado no sentido de que preste informações nos semelhantes termos do que foi solicitado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância Juiz”.**

13-) **Despacho - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000/ASSESSORIA TECNICA - 1250200000**, de 02 de fevereiro de 2021, da Exm^a. Sr^a Dr^a **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Juíza Assessora Especial Técnica da Presidência. **PRESTA** informações referente à decisão do Conselho da Magistratura proferida na sessão do dia 15/10/2021, acerca da não realização de audiência de instrução de réu preso em face de o mesmo não ter sido apresentado pela SERES. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, dando-se ciência ao Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista”.**

14-) **Proposta de Provimento nº /2021-CM**, de 09 de fevereiro de 2021, do Exm^o. Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **EMENTA:** Altera os artigos 1º, 6º e 13, do PROVIMENTO Nº 003/2016-CM, DE 28 DE ABRIL DE 2016 (DJe de 20 de junho de 2016) que disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o provimento e determinar sua publicação no DJe”.**

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE):

PROCESSO N.º 000001/2021-9 CM. Tipo de Processo. REQUERIMENTO (RETROATIVO FINANCEIRO – Requerimento formulado pela Sra. Larissa Pereira Coelho (Técnica Judiciária) solicitando o pagamento retroativo financeiro de sua progressão funcional pelos motivos ali indicados). **Parte Requerente:** Larissa Pereira Coelho (Técnica judiciária). **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado, concedendo à servidora requerente o direito ao pagamento retroativo dos efeitos financeiros da progressão funcional à sua data base, qual seja, 25/03/2020, com os devidos reflexos, nos termos do voto do Relator”.**

PROPOSIÇÕES

1 - PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), NO SENTIDO DE QUE SEJA ELABORADO ESTUDO VISANDO À MUDANÇA DE NOMECLATURA E DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR A MATÉRIA À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO (COJURI) DO TJPE, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

2 - PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) NO SENTIDO DE SUPRIMIR O PARÁGRAFO 9º, DO ARTIGO 210, DO REGIMENTO INTERNO, ACRESCIDO PELO ART. 1º DA EMENDA REGIMENTAL N. 004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, CONSIDERANDO QUE A SEGURANÇA JURÍDICA RECLAMA A VOTAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DO ÓRGÃO JULGADOR PELO FATO DE SE CONSTITUIR A DECISÃO COLEGIADA E NÃO APENAS DO RELATOR. “DECIDIU O CONSELHO APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E ENCAMINHAR OFÍCIO À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO (COJURI) DO TJPE SOLICITANDO AJUSTES NO REGIMENTO INTERNO DO TJPE (RITJPE)”.

3 - PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) NO SENTIDO DE RECOMENDAR AOS MAGISTRADOS DE 1ª E 2º GRAUS QUE DEEM PRIORIDADE DE JULGAMENTO AOS PROCESSOS EM QUE O LITISCONSÓRCIO SEJA PLURAL. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E DETERMINAR A EDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO”.

ÀS 11H28, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

**(PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 11 de fevereiro de 2021.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária**